



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
**Nº 90036/2024**

**CONTRATANTE (UASG)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO – UASG 986371**

**OBJETO**

**Aquisição de uniformes esportivos para os atletas mantidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 56.866,12**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

**De 14/08/2024 às 8h**

**Até 21/08/2024 às 8h59**

**PERÍODO DE LANCES**

**De 21/08/2024 às 9h**

**Até 21/08/2024 às 15h**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**MENOR PREÇO POR ITEM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**Sumário**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. ....	10
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ....	12
4. FASE DE LANCES.....	15
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	15
6. HABILITAÇÃO.....	17
7. CONTRATAÇÃO.....	18
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES .....	19
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	25
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.....	35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90036/2024**  
**(Processo Administrativo nº 891/2024)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cubatão, por meio do Departamento de Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.959, de 05 de abril de 2024 e demais legislação aplicável.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de uniformes esportivos para os atletas mantidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER / CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	AGASALHO GOLEIRO(A) (HANDEBOL) Calça e blusão em moleton P.A. cinza mescla e detalhes verde bandeira e branco, costuras reforçadas, calças com laterais acolchoadas, elástico na cintura e cordão para ajuste interno no passante. Bordado o brasão da PMC, na frente lado esquerdo, nas costas estampa silk-screen da palavra CUBATÃO na cor branca. Na calça vivo lateral na cor branca, bolso traseiro, perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, ambos na cor branca. TAMANHOS: 1 M, 2 G e 1 GG.	322492	CJ	4	270,46
2	BERMUDA FEMININA (ATLETISMO) Bermuda em suplex poliéster tipo energy (91% poliéster e 9% de elastano), com forro e estampas em silk screem de alta cobertura e	604660	Pç	20	70,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

	alta elasticidade, na perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde na bermuda branca e branco na bermuda verde, elástico na cintura sem dobras. TAMANHOS: 10 na cor verde bandeira com detalhes em branco, sendo 3 M, 4 G e 3 GG; e 10 branco com detalhes em verde bandeira, sendo 3 M, 4 G e 3 GG.				
<b>3</b>	<b>BERMUDA FEMININA (BASQUETEBOL)</b> Bermuda em suplex poliéster tipo energy (91% poliéster e 9% de elastano), com forro e estampas em silk screem de alta cobertura e alta elasticidade, na perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde na bermuda branca e branco na bermuda verde, elástico na cintura sem dobras. TAMANHOS: 12 na cor verde bandeira com detalhes em branco, sendo 3 M, 16 G e 3 GG; e 12 branco com detalhes em verde bandeira, sendo 3 M, 6 G e 3 GG	446521	Pç	24	70,33
<b>4</b>	<b>BERMUDA FEMININA (FUTEBOL)</b> Bermuda em suplex poliéster tipo energy (91% poliéster e 9% de elastano), com forro e estampas em silk screem, de alta cobertura e alta elasticidade, na perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO, em verde na bermuda branca e branco na bermuda verde, na direita, elástico na cintura sem dobras. TAMANHOS: 22 na cor verde bandeira com detalhes em branco, sendo 6 M, 10 G e 6 GG; e 22 brancos com detalhes em verde bandeira, sendo 6 M, 10 G e 6 GG.	321077	Pç	44	70,33
<b>5</b>	<b>BERMUDA FEMININA (HANDEBOL)</b> Bermuda em suplex poliéster tipo energy (91% poliéster e 9% de elastano), com forro e estampas em silk screem de alta cobertura e alta elasticidade, na perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde na bermuda branca e branco na bermuda verde,	604653	Pç	24	70,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

	elástico na cintura sem dobras. TAMANHOS: 12 na cor verde bandeira com detalhes em branco, sendo 3 M, 6 G e 3 GG; e 12 branco com detalhes em verde bandeira, sendo 3 M, 6 G e 3 GG.				
<b>6</b>	<b>BERMUDA FEMININA (VOLEIBOL)</b> Bermuda em suplex poliéster tipo energy (91% poliéster e 9% de elastano), com forro e estampas em silk screen, de alta cobertura e alta elasticidade, na perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde na bermuda branca e branco na bermuda verde, elástico na cintura sem dobras. TAMANHOS: 12 na cor verde bandeira com detalhes em branco, sendo 3 M, 6 G e 3 GG; e 12 branco com detalhes em verde bandeira, sendo 3 M, 6 G e 3 GG.	600191	Pç	24	70,33
<b>7</b>	<b>CAMISA JOGO FEMININO (BASQUETEBOL)</b> Camiseta modelo machão, em tecido poliéster piquet dupla face 100% poliéster com estampas em silk screen de alta cobertura com brasão da PMC nas cores originais na frente lado esquerdo + numero pequeno, nas costas estampa silk-screen a palavra CUBATÃO + numero grande, em verde na camiseta branca e branco na camiseta verde. Acabamentos nas cavas de mangas e golas em jackard de poliéster tipo NBA. Com numeração de 1 a 12. TAMANHOS: 12 na cor verde bandeira com detalhes brancos, sendo 3 M, 6 G e 3 GG; e 12 na cor branca com detalhes em verde bandeira, sendo 3 M, 6 G, 3 GG	613377	Pç	24	60,20
<b>8</b>	<b>CAMISA JOGO MASCULINO (BASQUETEBOL)</b> Camiseta regata tecido poliéster piquet dupla face 100% poliéster com estampas em silk screen de alta cobertura com brasão da PMC nas cores originais na frente lado esquerdo + numero pequeno, nas costas estampa silk-screen a palavra CUBATÃO +	613041	Pç	24	60,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

	numero grande, em verde na camiseta branca e branco na camiseta verde. Acabamentos nas cavas de mangas e golas em jackard de poliéster tipo NBA. Com numeração de 1 a 12. TAMANHOS: 12 na cor verde bandeira com detalhes brancos, sendo 3 M, 6 G e 3 GG; e 12 na cor branca com detalhes em verde bandeira, sendo 3 M, 6 G e 3 GG.				
<b>9</b>	<b>CAMISA JOGO MASCULINO/FEMININO (FUTEBOL)</b> Camiseta manga curta tecido poliéster micro-transfer 100%poliéster tipo dri-fit com estampas em silk screen, de alta cobertura com brasão da PMC nas cores originais na frente lado esquerdo + numero pequeno, nas costas estampa silk-screen a palavra CUBATÃO + numero grande, em verde na camiseta branca e branco na camiseta verde. Com numeração de 1 a 22. TAMANHOS: 44 na cor verde bandeira com detalhes brancos, sendo 11 M, 22 G e 11 GG; e 44 na cor branca com detalhes em verde bandeira, sendo 11 M, 22 G e 11 GG.	611179	Pç	88	60,20
<b>10</b>	<b>CAMISA JOGO MASCULINO/FEMININO (FUTSAL)</b> Camiseta manga curta tecido poliéster micro-transfer 100%poliéster tipo dri-fit com estampas em silk screen, de alta cobertura com brasão da PMC nas cores originais na frente lado esquerdo + numero pequeno, nas costas estampa silk-screen a palavra CUBATÃO + numero grande, em verde na camiseta branca e branco na camiseta verde. Com numeração de 1 a 12. TAMANHOS: 24 na cor verde bandeira com detalhes brancos, sendo 6 M, 12 G e 6 GG; e 24 na cor branca com detalhes em verde bandeira, sendo 6 M, 12 G e 6 GG	611178	Pç	48	65,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

<b>11</b>	<b>CAMISA JOGO MASCULINO/FEMININO (HANDEBOL)</b> Camiseta manga curta tecido poliéster micro-transfer 100%poliéster tipo dri-fit com estampas em silk screen de alta cobertura com brasão da PMC nas cores originais na frente lado esquerdo + numero pequeno, nas costas estampa silk-screen a palavra CUBATÃO + numero grande, em verde na camiseta branca e branco na camiseta verde. Com numeração de 1 a 12. TAMANHOS: 24 na cor verde bandeira com detalhes brancos, sendo 6 M, 12 G e 6 GG; e 24 na cor branca com detalhes em verde bandeira, sendo 6 M, 12 G e 6 GG	611177	Pç	48	65,46
<b>12</b>	<b>CAMISA JOGO MASCULINO/FEMININO (VOLEIBOL)</b> Camiseta manga curta tecido poliéster micro-transfer 100%poliéster tipo dri-fit com estampas em silk screen de alta cobertura com brasão da PMC nas cores originais na frente lado esquerdo + numero pequeno, nas costas estampa silk-screen a palavra CUBATÃO + numero grande, em verde na camiseta branca e branco na camiseta verde. Com numeração de 1 a 12. TAMANHOS: 24 na cor verde bandeira com detalhes brancos, sendo 6 M, 12 G e 6 GG; e 24 na cor branca com detalhes em verde bandeira, sendo 6 M, 12 G e 6 GG.	487279	Pç	48	65,46
<b>13</b>	<b>CAMISETA COMPETIÇÃO FEMININO (ATLETISMO)</b> Camiseta modelo machão, em tecido poliéster piquet dupla face 100%poliéster, na cor verde bandeira com detalhes em branco, com estampas em silk screen com brasão da PMC nas cores originais na frente lado esquerdo + numero pequeno, nas costas estampa silk-screen a palavra CUBATÃO + numero grande na cor branca Acabamentos nas cavas de mangas e golas em jackard de poliéster tipo	477101	Pç	12	50,41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

	NBA. TAMANHOS: 3 M, 6 G e 3 GG.				
<b>14</b>	<b>CAMISETA COMPETIÇÃO MASCULINO (ATLETISMO)</b> Camiseta regata tecido poliéster piquet dupla face 100% poliéster, na cor verde bandeira com detalhes em branco, com estampas em silk screen com brasão da PMC nas cores originais na frente lado esquerdo + numero pequeno, nas costas estampa silk-screen a palavra CUBATÃO + numero grande na cor branca Acabamentos nas cavas de mangas e golas em jackard de poliéster tipo NBA. TAMANHOS: 7 M, 14 G e 7 GG.	430184	Pç	28	50,41
<b>15</b>	<b>KIMONO JUDÔ</b> Blusão e calça nas cores alvejado e azul, confeccionados em tecido trançado super-reforçado. Sendo o blusão (1230 g/m), gola grossa de lona com 6 costuras, com estampa silk screen brasão da PMC na frente-lado esquerdo, nas costas estampa silk-screen a palavra CUBATÃO em azul no blusão alvejado e branco no azul. A calça confeccionada em lona grossa (550 g/m), duplo tecido na coxa até a barra e quatro reforços extras. (logos em aplique de brim costurado). Não inclui faixas. TAMANHOS: 10 na cor alvejado, sendo: 3 M, 4 G, 3 GG; e 10 na cor azul, sendo 3M, 4 G, 3GG.	602263	CJ	20	1.003,63
<b>16</b>	<b>SHORT MASCULINO (ATLETISMO)</b> Short modelo Runner cavado 100% poliéster, super leve tipo dri-fit, com estampa em silk screen de alta cobertura e alta elasticidade, estampado na perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde no short branco e branco no short verde, com elástico na cintura + cordão para ajuste. TAMANHOS: 10 na cor verde bandeira com detalhes em	611668	Pç	20	45,43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

	branco, sendo 3 M, 4 G e 3 GG; e 10 branco com detalhes em verde bandeira, sendo 3 M, 4 G e 3 GG.				
<b>17</b>	<b>SHORT MASCULINO (BASQUETEBOL)</b> Short modelo NBA tecido furadão NBA em tecido 100%poliéster de alta resistência com estampas em silk screen super cobertura, na perna esquerda estampado a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde no short branco e branco no short verde, com elástico na cintura + cordão para ajuste. Modelagem longa até o joelho. TAMANHOS: 12 na cor verde bandeira com detalhes em branco sendo: 3 M, 6 G e 3 GG; e 12 branco com detalhes em verde bandeira sendo: 3 M, 6 G e 3 GG.	611668	Pç	24	60,30
<b>18</b>	<b>SHORT MASCULINO (FUTEBOL)</b> Short modelo italiano em tecido micro-transfer 100%poliéster com estampas em silk screen de alta cobertura, na perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde no short branco e branco no short verde, com elástico na cintura + cordão para ajuste. TAMANHOS: 22 na cor verde bandeira com detalhes em branco sendo: 6 M, 10 G e 6 GG; e 22 branco com detalhes em verde bandeira sendo: 6 M, 10 G e 6 GG.	611668	Pç	44	45,23
<b>19</b>	<b>SHORT MASCULINO (FUTSAL)</b> Short modelo italiano em tecido micro-transfer 100%poliéster com estampas em silk screen de alta cobertura, na perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde no short branco e branco no short verde, com elástico na cintura + cordão para ajuste. TAMANHOS: 12 na cor verde bandeira com detalhes em branco sendo: 3 M, 6 G e 3 GG; e 12 branco com detalhes em verde bandeira sendo: 3 M, 6 G e 3 GG.	611668	Pç	24	45,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

<b>20</b>	SHORT MASCULINO (VOLEIBOL) Short modelo italiano em tecido micro-transfer 100%poliéster com estampas em silk screen de alta cobertura, na perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde no short branco e branco no short verde, com elástico na cintura + cordão para ajuste. TAMANHOS: 12 na cor verde bandeira com detalhes em branco sendo: 3 M, 6 G e 3 GG; e 12 branco com detalhes em verde bandeira sendo: 3 M, 6 G e 3 GG.	611668	Pç	24	45,23
-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	----	-------

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. Sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.11. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.12. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.13. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.14. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das **9h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,5% (Meio por cento)*.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
  - 5.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá, caso solicitado pelo Agente de Contratação, encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento/Ordem de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

- 8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
    - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 9.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

Cubatão, 13 de agosto de 2024.

Alessandro Nunes Bortolomasi  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**ANEXO I – Termo de Referência**

## **1. OBJETIVO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes esportivos. O presente termo tem como objeto a aquisição de uniformes esportivos para os atletas mantidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMES, onde participam de jogos regionais/abertos, jogos da juventude e torneios/campeonatos que acontecem dentro e fora do município de Cubatão.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes esportivos, tendo em vista os jogos que acontecem anualmente no Município e no estado de São Paulo, objetivando desenvolver as práticas esportivas em várias modalidades.

A aquisição vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os atletas.

Muito mais do que uma simples atividade de descontração e lazer, a prática de esportes deve ser considerada um instrumento pedagógico tão importante quantas outras áreas do conhecimento. Isso porque ele é capaz de contribuir, de forma significativa, na formação social e intelectual dos atletas, pois possibilitam experiências práticas que exercitam as habilidades de se trabalhar em grupo, e também, habilidades individuais.

Além de todas as experiências, os jovens/atletas que desenvolvem atividades direcionadas para o esporte durante a educação, são estimuladas e desenvolver, ainda mais as capacidades intelectuais e físicas, uma vez que promovem o exercício do corpo combinado com as estratégias que precisam ser elaboradas para muito mais do que uma simples atividade de descontração e lazer, a prática de esporte deve ser considerada um instrumento tão importante quanto outras áreas do conhecimento. Isso porque o esporte é capaz de contribuir, de forma significativa, na formação social e intelectual

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

dos jovens/atletas, pois possibilitam experiências práticas que exercitam as habilidades de se trabalhar em grupo, e também, habilidades individuais.

O esporte é capaz de desenvolver sensações de prazer, emoção e adrenalina nos atletas. Isso faz com que eles se sintam incentivados a participar das atividades propostas, uma vez que a sensação de bem-estar que aquela atividade esportiva promove é automaticamente identificada pelo cérebro.

Não bastasse isso, a prática do esporte também contribui para o processo de integração social, em que cada criança/jovem começa a identificar, desde cedo, o seu papel de uma realidade e aprende a conviver com os demais colegas/amigos, respeitando os limites e diferenças de cada um.

Além do respeito, outros valores são aprendidos com a prática regular do esporte principalmente nas escolas e comunidades carentes.

Alguns desses valores são: o cumprimento de regras, a tolerância, a persistência, saber esperar a sua vez, saber ganhar e também saber perder, sem descontar suas frustrações nos concorrentes e colegas.

Por fim, uma das grandes contribuições do esporte diz respeito à saúde das crianças e jovens deste século. Todo mundo sabe que com as tecnologias disponíveis hoje em dia, a maioria das crianças/jovens deixam de lado a fase do brincar e do correr, para usarem, desde muito cedo, os dispositivos móveis. Esses aparelhos, além de provocar uma individualização e isolamento cada vez maior, uma vez que elimina a possibilidade do contato físico, também contribui para que a juventude se torne cada vez mais sedentária.

Com todas essas habilidades adquiridas pelo esporte, a consequência é que tenha mais crianças/jovens/atletas mais concentrados e mais preparados para o futuro.

Considerando todas as vantagens que a prática de esportes proporciona é necessária a aquisição dos itens descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA, prática esportiva tenha maior incentivo, além de criar uma identidade as equipes quando disputarem campeonatos em outros municípios, como acontece regularmente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**3. OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

<b>item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	<b>AGASALHO GOLEIRO (A) (HANDEBOL)</b> Calça e blusão em moleton P.A. cinza mescla e detalhes verde bandeira e branco, costuras reforçadas, calças com laterais acolchoadas, elástico na cintura e cordão para ajuste interno no passante. Bordado o brasão da PMC, na frente lado esquerdo, nas costas estampa silk-screen da palavra CUBATÃO na cor branca, bolso traseiro, perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, ambos na cor branca. Tamanhos: 1 M, 2 G e 1 GG.	Conjunto	04
02	<b>BERMUDA FEMININA (ATLETISMO)</b> Bermuda em suplex poliéster tipo energy (91% poliéster e 9% de elastano), com forro e estampa em silk screen de alta cobertura e alta elasticidade, na perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde na bermuda branca e branco na bermuda verde, elástico na cintura sem dobras. TAMANHOS: 10 na cor verde bandeira com detalhes em branco, sendo 3 M, 4 G e 3 GG; e 10 branco com detalhes em verde bandeira, sendo 3 M, 4 G e 3 GG.	Peça	20
03	<b>BERMUDA FEMININA (BASQUETEBOL)</b> Bermuda em suplex poliéster tipo energy (91% poliéster e 9% de elastano), com forro e estampa em silk screen de alta cobertura e alta elasticidade, na perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde na bermuda branca e branco na bermuda verde, elástico na cintura sem dobras. TAMANHOS: 12 na cor verde bandeira com detalhes em branco, sendo 3 M, 6 G e 3 GG; e 12 branco com detalhes em verde bandeira, sendo 3 M, 6 G e 3 GG.	Peça	24
04	<b>BERMUDA FEMININA (FUTEBOL)</b> Bermuda em suplex poliéster tipo energy (91% poliéster e 9% de elastano), com forro e estampa em silk screen de alta cobertura e alta elasticidade, na perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde na bermuda branca e branco na bermuda verde, elástico na cintura sem dobras. TAMANHOS: 22 na cor verde bandeira com detalhes em branco, sendo 6 M, 10 G e 6 GG; e 22 branco com detalhes em verde bandeira, sendo 6 M, 10 G e 6 GG.	Peça	44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

05	<b>BERMUDA FEMININA (HANDEBOL)</b> Bermuda em suplex poliéster tipo energy (91% poliéster e 9% de elastano), com forro e estampa em silk screen de alta cobertura e alta elasticidade, na perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde na bermuda branca e branco na bermuda verde, elástico na cintura sem dobras. TAMANHOS: 12 na cor verde bandeira com detalhes em branco, sendo 3 M, 6 G e 3 GG; e 12 branco com detalhes em verde bandeira, sendo 3 M, 6 G e 3 GG.	Peça	24
06	<b>BERMUDA FEMININA (VOLEIBOL)</b> Bermuda em suplex poliéster tipo energy (91% poliéster e 9% de elastano), com forro e estampa em silk screen de alta cobertura e alta elasticidade, na perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde na bermuda branca e branco na bermuda verde, elástico na cintura sem dobras. TAMANHOS: 12 na cor verde bandeira com detalhes em branco, sendo 3 M, 6 G e 3 GG; e 12 branco com detalhes em verde bandeira, sendo 3 M, 6 G e 3 GG.	Peça	24
07	<b>CAMISA JOGO FEMININO (BASQUETEBOL)</b> Camisa modelo machão, em tecido poliéster Piquet dupla face 100% poliéster com estampas em silk screen de alta cobertura com brasão da PMC nas cores originais na frente lado esquerdo + número pequeno, nas costas estampa silk screen a palavra CUBATÃO + número grande, em verde na camiseta branca e branco na camiseta verde. Acabamentos nas cavas de mangas e golas em jackard de poliéster tipo NBA. Com numeração de 1 a 12. TAMANHOS: 12 na cor verde bandeira com detalhes brancos, sendo 3 M, 6 g e 3 GG; e 12 na cor branca com detalhes em verde bandeira, sendo 3 M, 6 G e 3 GG.	Peça	24
08	<b>CAMISA JOGO MASCULINO (BASQUETEBOL)</b> Camisa regata tecido poliéster Piquet dupla face 100% poliéster com estampas em silk screen de alta cobertura com brasão da PMC nas cores originais na frente lado esquerdo + número pequeno, nas costas estampa silk screen a palavra CUBATÃO + número grande, em verde na camiseta branca e branco na camiseta verde. Acabamentos nas cavas de mangas e golas em jackard de poliéster tipo NBA. Com numeração de 1 a 12. TAMANHOS: 12 na cor verde bandeira com detalhes brancos, sendo 3 M, 6 g e 3 GG; e 12 na cor branca com detalhes em verde bandeira,	Peça	24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

	sendo 3 M, 6 G e 3 GG.		
09	<b>CAMISA JOGO MASCULINO/FEMININO (FUTEBOL)</b> Camiseta manga curta tecido poliéster micro-transfer 100% poliéster tipo dri-fit com estampas em silk screen de alta cobertura com brasão da PMC nas cores originais na frente lado esquerdo + número pequeno, nas costas estampa silk screen a palavra CUBATÃO + número grande, em verde na camiseta branca e branco na camiseta verde. Com numeração 1 a 22. TAMANHOS: 44 na cor verde bandeira com detalhes brancos, sendo 11 M, 22 G e 11 GG; e 44 na cor branca com detalhes em verde bandeira, sendo 11 M, 22 G e 11 GG.	Peça	88
10	<b>CAMISA JOGO MASCULINO/FEMININO (FUTSAL)</b> Camiseta manga curta em tecido poliéster micro transfe, 100% poliéster tipo dri-fit com estampas em silk screen, de alta cobertura com brasão da PMC nas cores originais na frente lado esquerdo + número pequeno, nas costas estampa silk screen a palavra CUBATÃO + número grande, em verde na camiseta branca e branco na camiseta verde. Com numeração de 1 a 12. TAMANHOS: 24 na cor verde bandeira com detalhes brancos, sendo 6 M, 12 G e 6 GG; e 24 na cor branca com detalhes em verde bandeira, sendo 6 M, 12 G e 6 GG.	Peça	48
11	<b>CAMISA MASCULINO/JOGO FEMININO (HANDEBOL)</b> Camiseta manga curta tecido poliéster micro-transfer 100% poliéster tipo dri-fit com estampas em silk screen de alta cobertura com brasão da PMC nas cores originais na frente lado esquerdo + número pequeno, nas costas estampa silk screen a palavra CUBATÃO + número grande, em verde na camiseta branca e branco na camiseta verde. Com numeração de 1 a 12. TAMANHOS: 24 na cor verde bandeira com detalhes brancos, sendo 6 M, 12 G e 6 GG; e 24 na cor branca com detalhes em verde bandeira, sendo 6 M, 12 G e 6 GG.	Peça	48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

12	<b>CAMISA JOGO MASCULINO/FEMININO (VOLEIBOL)</b> Camiseta manga curta tecido poliéster micro transfer 100% poliéster tipo dri-fit com estampas em silk screen de alta cobertura com brasão da PMC nas cores originais na frente lado esquerdo + número pequeno, nas costas estampa silk screen a palavra CUBATÃO + número grande, em verde na camiseta branca e branco na camiseta verde. Com numeração de 1 a 12. TAMANHOS: 24 na cor verde bandeira com detalhes brancos, sendo 6 M, 12 e 6 GG; e 24 na cor branca com detalhes em verde bandeira, sendo 6 M, 12 G e 36GG.	Peça	48
13	<b>CAMISETA COMPETIÇÃO FEMININO (ATLETISMO)</b> Camiseta modelo machão, em tecido poliéster piquet dupla face 100% poliéster, na cor verde bandeira com detalhes em branco, com estampas em silk screen com brasão da PMC nas cores originais na frente lado esquerdo + número pequeno, nas costas estampa silk screen a palavra CUBATÃO + número grande na cor branca. Acabamentos nas cavas de mangas e golas em jackard de poliéster tipo NBA.. TAMANHOS: 3 M, 6 G e 3 GG.	Peça	12
14	<b>CAMISETA COMPETIÇÃO MASCULINO (ATLETISMO)</b> Camiseta regata tecido poliéster piquet dupla face 100% poliéster, na verde bandeira com detalhes em branco, com estampas em silk screen com brasão da PMC nas cores originais na frente lado esquerdo + número pequeno, nas costas estampa silk screen a palavra CUBATÃO + número grande na cor branca. Acabamentos nas cavas de mangas e golas em jackard de poliéster tipo NBA. TAMANHOS: 7 M, 14 G e 7 GG.	Peça	28
15	<b>KIMONO JUDÔ</b> Blusão e calça nas cores alvejado e azul, confeccionados em tecido trançado super reforçado. Sendo o blusão (1230 g/m), gola grossa de lona com 6 costuras, com estampa silk screen brasão da PMC na frente lado esquerdo, nas costas estampa silk screen a palavra CUBATÃO em azul no blusão alvejado e branco no azul. A calça confeccionada em lona grossa (550 g/m), duplo tecido na coxa até a barra e quatro reforços extras. (logos em aplique de brim costurado). Não inclui faixas. TAMANHOS: 10 na cor alvejado,	Conjunto	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

	sendo: 3 M, 4 G e 3 GG; e 10 na cor azul, sendo: 3 M, 4 G e 3 GG.		
16	<b>SHORT MASCULINO (ATLETISMO)</b> Short modelo Runner cavado 100% poliéster, super leve tipo dri-fit, com estampa em silk screen de alta cobertura e alta elasticidade, estampado na perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde no short branco e branco no short verde, com elástico na cintura + cordão para ajuste. TAMANHOS: 10 na cor verde bandeira com detalhes em branco, sendo 3 M, 4 G e 3 GG; e 10 branco com detalhes em verde bandeira, sendo 3 M, 4 G e 3 GG	Peça	20
17	<b>SHORT MASCULINO (BASQUETEBOL)</b> Short modelo NBA tecido furadão NBA em tecido 100% poliéster de alta resistência com estampas em silk screen super cobertura, na perna esquerda estampada a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde no short branco e branco no short verde, com elástico na cintura + cordão para ajuste. Modelagem longa até o joelho. TAMANHOS: 12 na cor verde bandeira com detalhes em branco sendo: 3 M, 6 G e 3 GG; e 12 branco com detalhes em verde bandeira sendo: 3 M, 6 G e 3 GG.	Peça	24
18	<b>SHORT MASCULINO (FUTEBOL)</b> Short modelo italiano em tecido micro transfer 100% poliéster com estampas em silk screen de alta cobertura na perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde no short branco e branco no short verde, com elástico na cintura + cordão para ajuste. TAMANHOS: 22 na cor verde bandeira com detalhes em branco sendo: 6 M, 10 G e 6 GG; e 22 branco com detalhes em verde bandeira sendo: 6 M, 10 G e 6 GG.	Peça	44
19	<b>SHORT MASCULINO (FUTSAL)</b> Short modelo italiano em tecido micro transfer 100% poliéster com estampas em silk screen de alta cobertura na perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde no short branco e branco no short verde, com elástico na cintura + cordão para ajuste. TAMANHOS: 12 na cor verde bandeira com detalhes em branco sendo: 3 M, 6 G e 3 GG; e 12 branco com detalhes em verde bandeira	Peça	24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

	sendo: 3 M, 6 G e 3 GG.		
20	<b>SHORT MASCULINO (VOLEIBOL)</b> Short modelo italiano em tecido micro transfer 100% poliéster com estampas em silk screen de alta cobertura na perna esquerda a palavra SEMES e CUBATÃO na direita, em verde no short branco e branco no short verde, com elástico na cintura + cordão para ajuste. TAMANHOS: 12 na cor verde bandeira com detalhes em branco sendo: 3 M, 6 G e 3 GG; e 12 branco com detalhes em verde bandeira sendo: 3 M, 6 G e 3 GG.	Peça	24

**OBS.: OS LICITANTES FICAM CIENTES QUE, PARA EFEITO DE PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO EM AMBIENTE ELETRÔNICO, FOI ADOTADO O ITEM MAIS SEMELHANTE AO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO E UNIDADE DE MEDIDA EXISTENTES NESTE EDITAL E A UTILIZADA PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, DEVE PREVALECER O ESTABELECIDO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.**

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS:**

4.1 – Das amostras – Faz-se necessárias para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante. A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar amostras e as mesmas deverão ser entregues no prazo de **03 (três) dias** úteis após a sessão de lances ou convocação no caso de licitante remanescente;

4.2 – Critérios para avaliação das amostras – Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca e confecção dentro do especificado;

4.3 – Entrega das Amostras – Deverão ser entregues ao Gestor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, onde serão avaliados e deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou;

4.4 – Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas;

4.5 – Correrão por conta da **LICITANTE VENCEDORA** todas as despesas com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

envio das amostras, embalagem, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;

4.6 – A aprovação dos modelos será feita em 07 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por **e-mail**, detalhando as alterações, se houver;

4.7 – A **LICITANTE VENCEDORA** não deverá começar a confecção antes da aprovação final da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES**;

4.8 – A **SECRETARIA** não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a **LICITANTE VENCEDORA** obrigada a confeccionar os modelos para aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no **Edital**, seus anexos e na Lei de Licitações.

## **5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

Os materiais que não atenderem as condições descritas no Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **SECRETARIA** ao fornecedor para substituição, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da **SEMES**, cabendo a vencedora arcar com os custos da substituição.

5.1 – Entrega das amostras: Deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES**.

Centro Esportivo “Romerão”

Rua Embaixador Pedro de Toledo nº 365 – Vila Paulista – Cubatão-SP.

## **6. PRAZO DE ENTREGA DOS UNIFORMES:**

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço pelo fornecedor.

## **7. LOCAL DE ENTREGA:**

Centro Esportivo “Romerão”

Rua Embaixador Pedro de Toledo nº 365 – Vila Paulista – Cubatão-SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**7. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do ateste da Nota Fiscal.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**27.811.0025.2.131 – MANTER AS PROMOÇÕES ESPORTIVAS**

**33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FICHA Nº 1079**

**01 (TESOURO)**

Cubatão, 13 de agosto de 2024

Alessandro Nunes Bortolomasi  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 891/2024

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Proponente: .....
Endereço:.....
.....
Bairro: ..... CEP:..... Cidade: .....
Estado: ..... Telefone: .....
E-mail:.....

**Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Fabricante / Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**1) Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias.

**2) Prazo e local de entrega:** Conforme Aviso de Contratação Direta.

- **Declaro**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- **Declaro** que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado.

Local, data.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/CPF/Cargo/CNPJ)